AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO N° 3.433, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 00000.700909/1983-44, decide por encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, com a recomendação pela extinção, o Pedido de Extinção da Concessão da Usina Hidrelétrica Tijuco Alto, outorgada pelo Decreto nº 96.746, de 21 de setembro de 1988, localizada nos municípios de Cerro Azul e Adrianópolis, estado do Paraná, e Ribeira, estado de São Paulo, interposto pela Companhia Brasileira de Alumínio.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 16.10.2017, seção 1, p. 72, v. 154, n. 198.